



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

LEI MUNICIPAL Nº 2.508, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial 1(um) veterinário(a) durante o afastamento da titular do cargo e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de afastamento por licença saúde da titular do cargo de Veterinário(a), observado o próximo colocado em concurso público.

Parágrafo Único – A contratação se encerra com o retorno da titular, ficando estabelecido o período máximo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

Art. 2º -O contrato emergencial será regido pelo Regime Único dos Servidores Municipais de Portão, instituído pela Lei Municipal nº 804, de 20 de dezembro de 1996, com contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social, conforme Legislação Federal vigente, e, remuneração prevista na Lei Municipal.

Art. 3º - Servirá de recurso para o atendimento da despesa prevista no item anterior, dotação orçamentária própria de pessoal, classificada sob a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação	Secretaria Municipal
802-2004-31.90.11.01.00	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão(RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de agosto de 2015.

ARAI CAVALLI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

MARIA ODETE RIGON
Prefeita Municipal

Registrada no Livro nº 33 e Publicada
no dia 18/08/2015 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.

Data supra.